



EXECUTIVO

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 4º, Parágrafo Único do Decreto Municipal Regulamentador nº 268/2018, vem em obediência ao disposto no § 2º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA RECARGA/RECICLAGEM DE TONNER E CARTUCHO.

- FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE DIANOPOLIS-TO;

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para o Setor de Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Solicitação de Compras;

II – Termo de Intenção ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços, **NO PRAZO DE 08 (oito) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da sua publicação.

Mais informações poderão ser obtidas na **Secretária Municipal de Administração e Patrimônio**

que fica localizada na Av. Jaime Pontes, nº 256, Centro de Dianópolis-TO, CEP: 77.300-000 ou através dos telefones (063)3692-2005.

Dianópolis-TO. 07 de Maio de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifique que este documento, foi afixado/publicado, no placard de avisos da Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, nesta data:
07/05/2019.

JOSEMÁRIA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • TERÇA-FEIRA,
07 DE MAIO DE 2019
ANO III | N° 189

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

Processo: Pregão Presencial nº 009/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS-TO

Contratada: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 015/2017, firmado entre as partes no dia 12/04/2017, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, diesel comum e diesel S10), óleos lubrificantes, filtros, fluidos, ARLA, aditivos e acessórios, através de cartão (eletrônicos, magnéticos ou tecnologia adequada), com senha pessoal para aprovação das transações, de forma permanente e regular, para abastecimento dos veículos pertencentes ao Município e seus respectivos Fundos ou os veículos que estejam comprovadamente a serviço deles.

Valor Global: R\$750.000,00

Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 356/2017.

Vigência Até: 13/04/2020

Assinado em: 11/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2019

MODALIDADE E Nº DE LICITAÇÃO: DISPENSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE DIANÓPOLIS

CONTRATADO (A): SELF ASSESSORIA

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL, CONFEÇÃO DE PROJEÇÃO ATUARIAL, ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI, DEFESA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

VALOR R\$ (GLOBAL): R\$ 5.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: ART.24 DA LEI 8.666/93, Decreto Municipal 094/2019

VIGÊNCIA: 07/04/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • TERÇA-FEIRA,
07 DE MAIO DE 2019
ANO III | N° 189

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

SEMED

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 6 MAIO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Escolar Padrão, das Escolas Municipais Urbanas e Rurais da Secretaria Municipal de Educação de Dianópolis-TO

O **Conselho Municipal de Educação de Dianópolis**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso III do Art. 11 da Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, e do artigo 12 de seu Regimento.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar Padrão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 06 de maio de 2019 .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Dianópolis – TO, em Dianópolis, aos 6 dias do mês de maio de 2019.

Lucélia Alves Nascimento Santos Presidente do
Conselho Municipal de Educação de Dianópolis
Mat. Funcional 224181-3